CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2377
28 / 12 / 2012
RUBRICA
FOLHAS

MENSAGEM/849

Rio Grande, 28 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 157 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BALNEÁRIO CASSINO.**

O presente Projeto de Lei visa regularizar área em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BALNEÁRIO CASSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município em regularizar uma área pública constituída no Lote 17A da Quadra 88 do Loteamento ABC VII, no Balneário Cassino, com suas dimensões descritas a seguir:

"O domínio útil de um terreno de marinha de forma triangular e acrescido, sem benfeitorias, com área superficial de 339,19m² constituído do Lote 17A da Quadra 88 do Loteamento ABC VII no Balneário Cassino, medindo 9,13m de frente a noroeste no lado ímpar da Rua Paulino Modernell a partir da Rua do Riacho, a noroeste com a qual se confronta com 74,40m² (setenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros), de lado aposto ao lado que confronta o Lote 17 a sudoeste com 74,50m² (setenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros), de propriedade de Dulce Helena Menestrino Martin, lindeiro do Lote 17 acima descrito".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SEC/SMCP/CSCI/CMRG/Publicação

TERMO DE ACORDO

A Autarquia do Balneário Cassino, ABC, por intermédio de seu Superintendente de um lado, e de outro Lothario João Bleggi, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Maria Araújo nº 80, Cassino, Rio Grande, inscrito no CPF sob o nº 024.505.260/72 e sua mulher Leda Keil Bleggi, resolvem de comum acordo estabelecerem os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ABC se compromete a regularizar no prazo de 60 dias junto a P.M.R.G., Serviço do Patrimônio da União, SPU, e Registro de Imóveis, o acréscimo a ser feito na quadra 88 do Loteamento Costa do Sul que tomará o nº de lote 17A medindo 340,879m^2, a fim de regularizar parte da construção nele existente, resguardando-a 1,5 metros em seu lado mais avançado conforme planta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço a ser considerado na data da regularização é de 0,36 OTN's por metro quadrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Caso venha ocorrer algum atrazo na regularização do lote descrito no artigo 1º fica estacionado o valor da OTN em 30/07/88.

CLÁUSULA QUARTA: Estando regularizado o lote descrito no artigo 1º, a ABC deverá comunicar por escrito, ao Sr. Lothario ou seus sucessores, a fim de assinar o contrato de aquisição do referido lote.

CLÁUSULA QUINTA: Sr. Lothario ou seus sucessores se comprometem desde já a adquirir o lote descrito no parágrafo 1º.

CLÁUSULA SEXTA: Os lotes 16, 17, 18 do Loteamento Costa do Sul, Quadra 83, serão adquiridos no ato da assinatura deste acordo, através de contrato padrão a ser feito pela ABC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por medida de segurança o Cessionário ou seus sucessores se comprometem a construir um muro de arrimo de um lado do arroio em toda a extensão que mede a lateral de seu lote, ou seja o lado que confronta com o arroio no prazo de dezoito meses, com a finalidade de corrigir o curso do mesmo e resguardar o imóvel do Cessionário.

CLÁUSULA OITAVA: O Cessionário ou seus sucessores deverão apresentar um projeto do referido muro de arrimo à ABC, o qual deverá ser aprovado pela equipe técnica e se assim o for, será construído sob orientação técnica dos mesmos.

CLÁUSULA NONA: Se neste interim houver qualquer problema de erosão ou outro semelhante que possa causar prejuízo à construção do Cessionário, este ficará sob responsabilidade do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro de Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A ABC se encarregará de providenciar a baixa na Ação Demolitória movida pela P.M.R.G. contra o Sr. Lothario e seus sucessores com objetivo de por fim a demanda ora em curso.

Por estarem de comum acordo, perante duas testemunhas assinam em duas vias.

Cassino, ABC, em 1º de junho de 1988.

Eng. Argemiro Pereira de Carvalho
SUPERINTENDENTE
ABC

Lothario João Bleggi

Leda Keil Bleggi

TESTEMUNHAS:

R E C I B O

R$ 50.000,00

A **SUCESSÃO DE LHOTARIO JOÃO BLEGGI** , representado por seu procurador **RUBENS HORNES RODRIGUES,** brasileiro, casado, advogado, OAB-RS 10.401 , residente nesta cidade , devidamente autorizado por alvará judicial , deferido pela Dr .Paulo Ivan Alves Medeiros , declara ter recebido nesta data da Sra. DULCE HELENA MENESTRINO MARTIN ,brasileira , comerciária, casada sob o regime de comunhão de bens com Adrian Ranald Matland Marti , CIC. 350.395.300-78 e ROSANGELA MARIA MENESTRINO FERRARI , brasileira, comerciária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com André Luis Nogueira ferrari, CIC. 498.494.760-87 , residente nesta cidade , a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em moeda corrente, da qual lhe dá plena e geral quitação de paga e satisfeita , por si , seus herdeiros ou sucessores , referente a venda do domínio útil de um terreno de marinha e acrescido , sem benfeitorias, com área superficial de 2.478,60 m2 ,constituído do lote 17, da quadra 88 do loteamento denominado ABC-VII , situado neste subdistrito do cassino, município de Rio Grande , medindo 27,30 metros de largura ~~na frente a noroeste~~ no lado impar da rua Paulino Modernel , a partir da rua do Riacho a noroeste , com a qual faz esquina ; por 37,50 metros de largura nos fundos a sudeste , onde confronta com a rua Maria Araújo ; 78,50 metros de comprimento a sudoeste onde confronta com os lotes 16 e 18 da mesma quadra e 744,50 metros de comprimento a nordeste, onde confronta com a dita rua do riacho . devidamente averbado em nome de Lhotario João Bleggi na matricula 41.507 , fls. 01 , livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade . Em tempo: Onde se lê 744,50m, leia-se 74,50m.

A Presente venda é feita em caracter irrevogável , irretratável e irrenunciável , por si , seus herdeiros ou sucessores restando-lhe a obrigação de assinar a escritura definitiva especificamente para as compradoras quando for solicitada, cujas despesas serão de responsabilidade das mesmas , As compradoras nesta data entram na posse do referido imóvel, correndo por sua conta a partir desta data todos os impostos que incidem sobre o imóvel

Rio Grande, 14 de Agosto de 2000

Rubens Hornes Rodrigues
CIC. 091.579.060-49

KÚBIKO STUDIO
ARQUITETURA

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

IMOVEL: O domínio útil de um terreno de marinha de forma triangular e acrescido, sem benfeitorias, com a área superficial de 339,19m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), constituído do lote 17a da quadra 88 (oitenta e oito) do loteamento denominado ABC – VII, no Cassino, distrito desse município, medindo 9,13m (nove metros quadrados treze centímetros) de frente a noroeste, no lado ímpar da rua Paulino Modernell, a partir da rua do Riacho, a noroeste, com a qual se confronta com 74,40m (setenta e quatro metros e quarenta centímetros) de lado aposto ao lado que confronta o lote 17 a sudoeste com 74,50m (setenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de propriedade de Dulce Helena Menestrino Martin.

Arq. Gustavo Mendonça CAU 109408-4

Rio Grande, 30 de julho de 2012

KÚBIKO STUDIO DE ARQUITETURA – Rua Marechal Deodoro, 219A sala 03
Rio Grande – RS – CEP – 96211-480 Fones: +55 53 3035.4305 / +55 53 9941.5312

OTERO IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA VENDA.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ENDEREÇO DO IMÓVEL : LOTE 17 A , QUADRA 88 , LOTEAMENTOABC VII- NO CASSINO – RIO GRANDE - RS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 339,19 METROS QUADRADOS , COM FORMA IRREGULAR DE UM TRIANGULO, SEM MUROS.

OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA: O IMÓVEL ENCONTRAM-SE AREA DE MARINHA, A UMA QUADRA DA PRAIA, PROVIDO DE ÁGUA, LUZ, TELEFONIA FIXA E SERVIÇOS DE INTERNET.

Em atendimento a Vossa solicitação para avaliação de preço de mercado do imóvel acima para fins de venda.

AVALIAMOS EM : R$30.000,00 (trinta mil reais)

OBS:
ESTA AVALIÇÃO REFERES-SE AO PREÇO DE MERCADO, CASO LEVASSEMOS EM CONTA O CONTRATO PACTUADO COM A ABC EM 30/07/88, O VALOR DE OTN PACTUADO SERIA IRRISÓRIO

Rio Grande, 27 de dezembro de 2012.

JONAS MARCOS MANNNA DE OTERO
CRECI 9012

****

ANEXO: FOTO DO GOOGLE

Av. Rio Grande 574-Cassino-CEP 96205-000 Rio Grande– RS-
email: jonas@otero.com.br Fone/Fax: 51-32361101

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA VENDA.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ENDEREÇO DO IMÓVEL : LOTE 17 A , QUADRA 88 , LOTEAMENTOABC VII- NO CASSINO – RIO GRANDE - RS.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 339.19 METROS QUADRADOS . COM FORMA IRREGULAR DE UM TRIANGULO. SEM MUROS.
OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA: O IMÓVEL ENCONTRAM-SE AREA DE MARINHA, A UMA QUADRA DA PRAIA, PROVIDO DE ÁGUA, LUZ, TELEFONIA FIXA E SERVIÇOS **DE INTERNET.**

Em atendimento a Vossa solicitação para avaliação de preço de mercado do imóvel acima para fins de venda.

AVALIAMOS EM : R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Rio Grande, 27 de dezembro de 2012.

MAIONE MACEDO MENESTRINO
CRECI 16181

Av. Rio Grande 574-Cassino-CEP 96205-000 Rio Grande - RS-
email: jonas@otero.com.br Fone/Fax: 51-32361101



PARECER DE AVALIAÇÃO DE VENDA

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Rio Grande.

ENDEREÇO DO IMÓVEL : LOTE 17 A , QUADRA 88 , LOTEAMENTOABC VII-NO CASSINO – RIO GRANDE - RS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 339,19 METROS QUADRADOS , COM FORMA IRREGULAR DE UM TRIANGULO, SEM MUROS.

OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA: O IMÓVEL ENCONTRAM-SE AREA DE MARINHA, A UMA QUADRA DA PRAIA, PROVIDO DE ÁGUA, LUZ, TELEFONIA FIXA E SERVIÇOS DE INTERNET.

Em atendimento a Vossa solicitação para avaliação de preço de mercado do imóvel acima para fins de venda.

AVALIAMOS EM : R$28.000,00 (vinte e oito mil reais)

OBS:
ESTA AVALIÇÃO REFERES–SE AO PREÇO DE MERCADO. CASO LEVASSEMOS EM CONTA O CONTRATO PACTUADO COM A ABC EM 30/07/88, O VALOR DE OTN PACTUADO SERIA IRRISÓRIO

Rio Grande, 31 de dezembro de 2012.

João Batista Alves Ribeiro
Tecnólogo em Negócios Imobiliários
CRECI 12760

Luiz Loréa nº272 / FONE 3231 3161 – 3035 3535
www.imobiliariasaopedrorg.com.br

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

41.507 — MATRÍCULA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande – RS
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 19 de agosto de 199 3

FLS.	MATRÍCULA
1	41.507

IMÓVEL: O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.478,60m².(dois mil e quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta decimetros quadrados), constituído do lote nº 17(dezessete) da quadra 88(oitenta e oito) do loteamento denominado ABC - VII, no Cassino, distrito deste município, medindo 27,30m.(vinte e sete metros e trinta centímetros) de frente a noroeste, no lado ímpar da rua Paulino Modernell, a partir da rua do Riacho, a nordeste, com a qual faz esquina, por 37,50m.(trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de largura nos fundos a sudeste, onde confronta com a rua Maria Araújo; 78,50m.(setenta e oito metros e cinquenta centímetros) de comprimento a sudoeste, onde confronta com os loets nºs 16(dezesseis) e 18(dezoito) da mesma quadra, e 74,50m.(setenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento a nordeste, onde confronta com a dita rua do Riacho. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** inscrita no CGC/MF. sob nº 88.981.691/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 5.719, fls. 69 do livro 4-H.-

Oficial: Antonio Azambuja Jr.

Emol.:CR$174,00.- R

R.1/41.507 em 19 de agosto de 1993. **TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, supra qualificada, neste ato representada por Marco Antonio Mello Machado, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF. sob nº 146.353.300-44, domiciliado e residente nesta cidade, consoante delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 6.189 de 06/01/93. **ADQUIRENTE: LOTHARIO JOÃO BLEGGI,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Leda Keil Bleggi, aposentado, inscrito no CPF. sob nº 024.505.260-72, domiciliado e residente neste município. **TÍTULO:** Cessão e Traspasse. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 10 de agosto de 1993 nas notas do Ofício Distrital do Cassino, neste município. **VALOR:** CR$991,44(novecentos e noventa e um cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos). Imposto Fiscal sobre o valor de CR$1.365.709,00(um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e nove cruzeiros reais).-

Oficial: Antonio Azambuja Jr.

Emol.:CR$5.466,00.- R

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antônio A. F. de Azambuja
– OFICIAL –
RICARDO A. V. DE AZAMBUJA
ROBERTO V. DE AZAMBUJA
Registradores Substitutos
OLGA V. DE AZAMBUJA
ÁLVARO GLEI G. AVILA
Escreventes Autorizados
RIO GRANDE - RS

CERTIFICO que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais referentes ao imóvel da presente certidão. NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Rio Grande-RS, 20 de fevereiro de 2013, às 13:27:17

Total: R$15,90 - FF
Certidão Matrícula 41.507 - 1 página: R$5,80 (0488.01.1200001.69107 = R$0,30)
Busca em livros e arquivos: R$6,10 (0488.01.1200001.69105 = R$0,30)
Processamento eletrônico de dados: R$3,10 (0488.01.1200001.69106 = R$0,30)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado

Olga V. de Azambuja
ESCREVENTE AUTORIZADA

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2377/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiozinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 06 de 02 de 2013

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 13/13

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2013

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

OBS: Peço que seja anexado ao PL, cópia atualizada da matrícula do imóvel.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO**.....2377/12.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0149/13

Rio Grande, 20 de março de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, devolver a Vossa Excelência o seguinte Projetos de Lei do Executivo Municipal do ano de 2012:

PLE 0157/2012 – AUTORIZA O MUNICÍPIO A REGULARIZAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BALNEÁRIO CASSINO.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!